Secretaria de Administração

LEI Nº 1841 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1982.

DÁ DENOMINAÇÃO DE JOÃO BATISTA CANTELE FILHO, A UMA ARTÉRIA DA CIDADE.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 60, Inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de JOÃO BATISTA CANTELE FILHO, a uma artéria da cidade.

Art. 2º - A artéria de que trata o artigo anterior, está situada entre as chácaras nºs 4,5,6,7, 10 e 8, Polígono Pinhalzinho, iniciando na Rua sem denominação até a Rua Sergipe, no sentido Norte/Sul.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 09 DE DEZEMBRO DE 1982.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra